

JUSTIFICATIVA

O Sr ISAMI MIYATA, por si só e seu currículo destacado nas relações empresariais e na área agrícola dentro de São Paulo já mereceria esta Honraria acresce-se a este currículo os serviços prestados também a comunidade Japonesa radicada em nossa cidade em relação a integração e aperfeiçoamento da agricultura, produção e industria

Sua carreira de destaque contempla vários cargos e funções entre elas:

Presidente da União das Cooperativas Agrícolas - Divisão dos Jovens de 1972 a 1974

Diretor Representante da Cooperativa Central Agrícola do Japão de Shinshin-notsu de abril de 1988 até o presente

Vice Diretor Representante da Sociedade de Auxílio Mutuo da Cooperativa Central Agrícola do Japão de Hokkaido de 1996 a 1999.

Presidente Regional da Cooperativa Central Agrícola do Japão de Hokkaido de junho de 1999 ate a presente data

Diretor da escola União das Cooperativas Agrícolas de junho de 1999 até o presente

Presidente Diretor da Hokkaido Hotokusha de junho de 1999 até a presente data

Diretor do Centro de Promoção Agrícola de julho de 1999 até o presente

Diretor do Jornal de Divulgação Nacional da União Agrícola de julho 1999 até a presente data

Auditor da Cooperativa Central Agrícola do Japão de agosto de 1999 até agosto de 2002

Membro da Comissão de Pesquisa de Adoçantes de setembro de 1999 até setembro de 2000

Diretor da "Ie no Hikari" de setembro de 1999 até setembro de 2000.

Membro da comissão de pesquisa sobre regra de produção de janeiro de 2002 ate outubro de 2002.

Diretor presidente da cooperativa central agrícola do Japão de agosto de 2002 até a presente data.

Por estas razões solicito aos nobres pares a aprovação da presente Lei.

Ushitaro Kamia
Vereador Vice-Líder do PFL